



**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE, REALIZADA DIA 31 DE MARÇO DE 2020.**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte, às treze horas, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe – CRF/SE, situado à Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes nº 352, Bairro 13 de Junho, em Aracaju/SE, estiveram presentes para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da autarquia, dos farmacêuticos e público em geral os seguintes membros da diretoria: **Dr. Marcos Cardoso Rios – Presidente e Vice-Presidente do CRF-SE, Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus – Diretora Secretária-Geral, Dra. Larissa Feitosa Carvalho – Diretora-Tesoureira.** O Presidente do CRF/SE, Dr. Marcos Rios declara aberta a sessão que tratou das deliberações que constam na portaria nº 007 de 2020: Art. 1º Diante das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e dos Governos Federal e Estadual sobre a pandemia do novo Coronavírus – COVID 19 e considerando a responsabilidade da Diretoria do CRF/SE com a sociedade, resolve que: I. A partir do dia 01/04 (quarta-feira) ao dia 17/04 (sexta-feira) o atendimento será exclusivamente de forma remota, pelos seguintes meios: Atendimento telefônico e remoto: Atendimento Telefônico: Telefones: 3025-1650; 3211-9985; 3211-8577; 3214-5297, Atendimento remoto: Geral: crf\_se@yahoo.com.br, Jurídico: juridico@crfse.org.br, Contabilidade: crfsecontabilidade@yahoo.com.br, Fiscalização: fiscalizacao@crfse.org.br, Assessoria de Comunicação: ouvidoriacrifse@gmail.com SISTEMA CRF EM CASA, disponível no endereço: crfse.org.br. II. Os funcionários do presente Conselho trabalharão em regime de expediente interno, durante o período acima citado, no horário de segunda-feira à quinta-feira 13h às 17h e sexta-feira das 8h às 12h. III. Reunião Plenária, que ocorreria na data de 14/04/2020 (terça-feira), está suspensa; IV. Ficarão suspensas as reuniões, cursos, palestras, viagens, juramentos e demais eventos; V. Estão dispensados do expediente, na data de 01/04/2020 à 17/04/2020 pessoas que são consideradas do grupo de risco: idosos, gestantes e que apresentem sintomas de gripe (mediante relatório médico). Art. 2º Fica facultado o estabelecimento de home office para os setores de Assessoria de Comunicação, contabilidade e Assessoria Jurídica para as funcionárias: Rebeca Teixeira, Franciele Nonato e Patrícia de Moura Melo para realização das demandas do Conselho por via online com garantia de todos os direitos da categoria. Em caso de necessidade, as referidas funcionárias podem ser convocadas ao regime presencial. Art. 3º Fica facultado ao funcionário solicitar antecipação do período de férias ou afastamento provisório, dentro do período citado, sendo os dias gozados descontados ao período de férias subsequente. Art. 4º Sobre as atividades da fiscalização no período da quarentena, fica deliberado que as atividades terão cunho orientativo com distribuição do material educativo de prevenção e combate ao coronavírus – Covid 19. Art. 5º Fica ciente que em se estendendo o surto da doença no estado a diretoria poderá tomar medidas de férias coletivas a partir de 18/04/2020. Art. 6º Tais medidas preventivas visam achatar a curva de contágio do COVID-19 para evitar o sobrecarregamento dos sistemas públicos e privados de saúde, evitando óbitos. Art. 7º Os casos omissos serão analisados e decididos pontualmente pela Diretoria do CFR/SE. Art. 8º Esta deliberação entra em vigor nesta data com vigência, revogando-se os dispositivos contrários. **(Responsável pela execução da deliberação: Diretoria, Prazo de Execução: imediato)** -----

Av. Beira mar, 352 – 13 de junho – CEP:49020-010 – Aracaju/SE – (79)3211-9985/3211-8577 - e-mail:crf\_se@yahoo.com.br

**Marcos Cardoso Rios**  
Presidente do CRF/SE

**Dra. Larissa Feitosa Carvalho**  
Diretora Tesoureira - CRF/SE

**Elisdete Maria Santos de Jesus**  
Secretária Geral do CRF/SE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



**Sobre a reformulação orçamentária do exercício 2020 do CRF- SE:** O CRF- SE em uso das suas atribuições administrativas, “ad referendum” do plenário, em atendimento a Resolução 684 de 27 de março de 2020 do Conselho Federal de Farmácia/DF, referente aos procedimentos de Ações de Calamidade Pública, considerando ser a Farmácia um serviço essencial, bem como a sua condição de estabelecimento avançado de saúde, conforme Lei Federal 13.021/14. Considerando a implementação de condições indispensáveis de proteção à saúde dos farmacêuticos fiscais, e sendo uma de suas atribuições, o zelo pela saúde pública e a promoção da assistência farmacêutica. Considerando a necessidade urgente de adquirir equipamentos de Proteção individual (luvas, máscaras, álcool gel, dentre outros) para fornecer aos farmacêuticos que estiverem em situação de risco ao exercerem suas atividades sem os mesmos. Fica deliberada a reformulação do orçamento programado do ano de 2020, tendo em vista o repasse oriundo (verba de subvenção) do CFF/DF para o CRF/SE. **(Responsável pela execução da deliberação: Diretoria, setor de contabilidade; Prazo de Execução: imediato)** -----

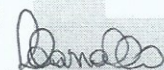
Sem mais, o Presidente, Dr. Marcos Cardoso Rios encerrou as dezessete horas, agradeceu a presença dos demais membros da diretoria e eu, Elisdete Maria Santos de Jesus, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. -----

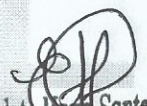
Dr. Marcos Cardoso Rios \_\_\_\_\_ Presidente  
e Vice-Presidente

Dra. Larissa Feitosa Carvalho \_\_\_\_\_ Diretor – Tesoureiro

Elisdete Maria Santos de Jesus \_\_\_\_\_ Diretora Secretária-Geral

  
Marcos Cardoso Rios  
Presidente do CRF/SE

  
Dra. Larissa Feitosa Carvalho  
Diretora Tesoureira - CRF/SE

  
Elisdete Maria Santos de Jesus  
Secretária Geral do CRF/SE

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE